

Projeto de Lei nº 522/2012

Autor: Ver. Luiz Antonio Salgueiro – Presidente

LEI Nº 2586/2012

“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MINI PRAÇAS DE LAZER DOTADAS COM ACADEMIAS DO TIPO POPULAR EM TODOS OS BAIRROS DE COLIDER/MT.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear a construção de mini praças de lazer dotadas com academias do tipo popular em todos os bairros de Colider/MT.

Art. 2º - As obras de que trata o “caput” para os fins que se destinam devem constar em seus projetos técnicos, de área de calçamento para o passeio, área gramada constituídas de árvores do tipo sombrias, plantas e flores ornamentais, sistema de iluminação apropriado, banheiros com sanitários, assentos padronizados e outros necessários

Art.3º - Os equipamentos de academia poderão ser alocados junto aos órgãos competentes na esfera estadual ou federal, com recursos próprios ou através da iniciativa privada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colider -MT., 04 de maio de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT